PROC. 062/95
FOLHA 002

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523 DE 08 DE MARÇO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O Plano de Publicidade do Poder Legislativo para o Exercício de 1995, aprovado na forma desta Lei,com - preenderá as seguintes formas:

I - Informativos mensais, quinzenais ou diá - rios.,

II - Atos do Poder Legislativo.,

III - Publicação de documentos Oficiais, Notas' Oficiais, no Diário Oficial do Estado e, Diário Oficial da União.,

IV - Campanhas para esclarecimentos aos Muní - cipes.,

V - Divulgação de preposições

Art. 2º) A veiculação Publicitária, far-se-á pe los seguintes meios de comunicação.,

I - Imprensa falada, escrita e Televisiona - da.,

II - Painéis, aut door's, placas, cartazes, ' folhetos e tablóides.

PROC. 062/95
FOLHA 003

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523 DE 08 DE MARÇO DE 1995.

Fls. 02

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com as publicidades de que trata esta Lei, é estimada em R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Art. 4º) Além do Processo Licitatório para a realização das despesas previstas nesta Lei, serão observados, quando for o caso:

I - Tratando -se de Publicidade falada,escrita e televisionada , a área de abrangência deverá atingir pelo menos, a sede do Município.,

II - Tratando-se de periódicos a divulgação, deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuíta pelo menos, na sede do Município durante o período que compreender a publicidade.,

III - Outros Requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios da Licitação.

Parágrafo Único - O Processo Licitatório será observado os limites das Modalidades e os casos de dispensa e inelegibilidade de Licitação.

Art. 5º) Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de Órgãos públicos, visando exclusivamente informação a população:

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
09/03/95 062/95
RESPONSÁVEL

PROC. 062/95
FOLHA 004

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 09-03-95.

Olcymar Calimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

Ao. Assessor Jurídico,

Segue o presente para Conhecimento e as providências Cabiveis a espécie,

Em 09/03/95

Ao Arquivo Geral
Anote e após Arquive.-
Em, 13-Março-1995.-

José Martins dos Anjos
ASSESSOR JURÍDICO
PORT. No. 064/GP/CMOPO/RO-94